



Formulano			
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário)	
Assunto: Plano de	Trabalho	Página	1/5

		1 – DADOS CADASTRAIS		
Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO D	DE MAIO		CNPJ: 76.245.059/0001-01	
Endereço: RUA ONZE, 674 - CENTRO	0			
Cidade: PRIMEIRO DE MAIO	CEP: 86140-000	DDD/Telefone: (43) 3235-1122	Personalidade jurídica DIREITO PUBLICO	
Nome do Responsável: BRUNA DE OLIVEIRA CAS	SANOVA		C.P.F. 053.332.629-00	
C.I./Órgão Expedidor: 8.103.168-1/SSP/PR		Cargo: PREFEITA MU	NICIPAL	
Endereço Residencial: RUA CINCO, 873 - CENTI	RO	-	CEP: 86140-000	
Município: PRIMEIRO DE MAIO		UF: PARANÁ	DDD/Celular: (43) 99139-5960	
E-mail 1: prefeitura@prime E-mail 2: engenharia@prin		1	DDD/Telefone: (43) 3235 - 1122	

PERÍODO DE EXECUÇÃO	DO CONVÊNIO
INICIO	TÉRMINO
Data de publicação no Diário Oficial do Estado	150 dias
	INICIO Data de publicação no

2.2 Trecho

Rua Nossa Senhora Aparecida, Centro, Primeiro de Maio - PR

COORDENADAS DA VIA:

INÍCIO: LATITUDE: 22°50′58.35″S. LONGITUDE: 51°00′52.61″ O

FIM: LATITUDE: 22°50'55.96"S. LONGITUDE: 51°00'36.41"O

Largura: 4,00m

Total da Extensão: 519,60 m Total da Área: 2.078,40 m²



Avenida Iguaçu 420 I 2º andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I 41 3304-8500





Assunto: Plano de Ti	rabalho	ina 2	2/5
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Farmulario			

2.3 - Justificativa sócio-economica

Segundo dados do IBGE/2010, a cidade de Primeiro de Maio apresenta uma população de 10.832 habitantes, sobre uma área territorial de 414,442 km2 (IBGE-2019).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é de 0,701 (IDHM - IBGE 2010), tem como fonte geradora de renda a agricultura, comércio local e o Turismo que vem se desenvolvendo, proporcionando uma melhor distribuição de renda e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Construção de calçadas ecológicas de acesso ao Parque Turístico - Paranatur, visando a segurança dos pedestres e a prevenção de acidentes, proporcionando melhor qualidade de vida e bem estar a população local e turistas que utilizam este trajeto para realizar suas caminhadas. Hoje não existe calçadas adequadas neste trecho. Intervenções a serem realizadas: Construção de calçadas ecológicas com acessibilidade e meio fio.

		3 – CRONO	GRAMA DO CONV	ÊNIO*		
	Indicador Físico Duração (Dias)					
Meta	Fase	Especificação	Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	01	30
2	1	Drenagem e Obras Arte Correntes	m³/m	01	31	90
3	1	Serviços Complementares	m/m²/m³/ud	01	61	150

^{*}Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro



Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500





Assunto: Plano de T	rabalho	Página	3/5
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário)	
Trespolation			

	4 – PLANO DE APLICAÇÃO		
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e Instalações	-	R\$ 65.768,39
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 98.652,59	-

	5 – CRONOGRAMA DE DESEM	BOLSO	
	Frank (DA)	Municíp	io (R\$)
Dias	Estado (R\$)	Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	14.385,31	9.590,21	0,00
90	31.855,80	21.237,20	0,00
120	34.940,99	23.293,99	0,00
150	17.470,49	11.646,99	0,00
Sub-total	98.652,59	65.768,39	0,00
Total geral	164.4	420,98	



Avenida Iguaçu 420 I 2º andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I 41 3304-8500





Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário

Assunto: Plano de Trabalho

Página 4/5

6 – DECLARAÇÃO DA PREFEITA

- 6.1) Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :
 - a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 65.768,39 (Sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) na forma de pecúnia.
 - b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
 - c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
 - d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (X) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento) :

Primeiro de Maio, 29 de maio de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova

CPF: 053.332.629-00 Prefeita municipal Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Mun. de Prim. de Maio Prefeita Mun. de Prim. de Maio

Avenida Iguaçu 420 I 2º andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I 41 3304-8500





(Tojn Vienos)			
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário)	
Assunto: Plano de	Trabalho	Página	5/5

7 - OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Representação Gráficas
- Memorial Descritivo
- Relatório Fotográfico
- ART nº 1720201398110 (projeto, orçamento e fiscalização)
- Orçamento Oficial/DER
- Quadro DMT
- Declaração Ambiental
- Cronograma Físico-Financeiro
- Declaração de Contrapartida Financeira

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado
Local: Curitiba/PR
Data:



Avenida Iguaçu 420 I 2º andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I 41 3304-8500





 $\label{eq:Documento:PLANODETRABALHO.pdf.} Documento: \textbf{PLANODETRABALHO.pdf}.$

Assinado digitalmente por: Sandro Alex em 29/05/2020 16:38.

Inserido ao protocolo **16.098.072-9** por: **Paulo Couto Carvalho Belo** em: 29/05/2020 16:31.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.